



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.315/2021 - Em 31 de agosto de 2021.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente,
e dá outras providências.**

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320/64, art. 17, incisos III e IV da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 641.150,00 (Seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
20	02.30.01	04.122.0101.2101	3.3.90.46	01	2.300,00
64	02.32.02	04.122.0101.2101	3.3.90.46	01	19.500,00
72	02.33.01	04.122.0101.2101	3.3.90.39	01	12.000,00
73	02.33.01	04.122.0101.2101	3.3.90.46	01	300,00
120	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.36	01	14.000,00
147	02.36.01	18.542.0105.2135	3.3.90.39	01	480.000,00
171	02.37.01	12.361.0102.2019	3.1.90.94	01	3.200,00
228	02.38.01	10.301.0103.2104	3.3.90.39	01	5.000,00
237	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	01	40.000,00
268	02.38.05	10.304.0103.2121	3.1.90.13	01	2.600,00
286	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.94	01	4.500,00
287	02.38.07	10.302.0103.2120	3.1.90.94	01	42.000,00
334	02.39.01	08.244.0106.2109	3.3.90.46	01	14.500,00
369	02.40.01	13.392.0104.2122	3.3.90.46	01	1.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
122	02.35.01	15.452.0105.2107	3.3.90.46	01	37.850,00
125	02.35.01	15.452.0105.2107	4.4.90.61	01	1.000,00
229	02.38.01	10.301.0103.2104	4.4.90.52	01	5.000,00
238	02.38.02	10.301.0103.2116	3.3.90.30	02	82.000,00
149	02.36.01	18.542.0107.2134	3.3.90.39	01	12.000,00
152	02.36.02	20.608.0105.2107	3.1.90.11	01	10.300,00
378	02.40.01	23.695.0104.2123	3.3.90.39	01	13.000,00

II – excesso de arrecadação do exercício corrente, oriundo da fonte de Recurso 01, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), proveniente do ICMS, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 31 de agosto de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda